LEI MUNICIPAL N.º 1.475/2003

DENOMINA BAIRRO PROGRESSO PARTE DA ZONA URBANA DE AGUDO.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada Bairro Progresso a zona urbana de Agudo compreendida pelas seguintes limitações: ao Norte - pelo lado Sul da avenida Borges de Medeiros, trecho entre a margem Leste do Arroio Hermes e a rua Germano Hentschke, e pela área da Comunidade Evangélica Luterana, inclusive; ao Sul - pelo limite do perímetro urbano, da margem Leste do Arroio Hermes até, inclusive, a quadra J13; ao Leste pela margem Oeste da Rua Rolf Pachaly, a partir da área da Comunidade Evangélica Luterana, no sentido Norte-Sul, e pelas quadras I16 e J13; e ao Oeste - pela margem Leste do arroio Hermes, do limite do perímetro urbano ao lado Sul da avenida Borges de Medeiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL; aos 02 de abril de 2003; 145º da Colonização e 44º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun.da Administração